



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 31/2025 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESAFETAÇÃO DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL E AUTORIZA SUA UTILIZAÇÃO NO PROGRAMA HABITACIONAL DENOMINADO CASA CATARINA

Rosane Antunes Pires Infeld, Prefeita Municipal de Zortéa – SC, no uso das atribuições de seu cargo, submete à apreciação da Câmara de Vereadores o Projeto de Lei abaixo especificado:

Art. 1º - Fica desafetada, parcialmente, para fins de alteração de uso de bem público de uso comum para bem dominical, a área institucional de propriedade do Município de Zortéa, especificadas no memorial descrito em anexo a esse Projeto de Lei, constante na matrícula abaixo elencadas, registrada no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Campos Novos:

I – Terreno urbano, com área superficial de 4.826,57 m², (quatro mil oitocentos e vinte e seis metros e cinquenta e sete decímetros quadrados) sendo a Área Absorvida para a implantação do Loteamento Casa Catarina, situado no lado par da Rua André Fagundes, na esquina com a Rua Luiza Moro Fontana, Bairro Nova Zortéa, neste Município de Zortéa – SC, registrado no CRI de Campos Novos – SC, com matrícula sob o nº 30.865, e possui as seguintes confrontações: AO NORTE com a Rua André Fagundes; AO SUL com a Área Remanescente; A LESTE com a Área Remanescente e A OESTE com a Rua Luiza Moro Fontana.

Art. 2º - A desafetação de que trata esta Lei implica a transferência da destinação da área descrita de uso comum para o patrimônio disponível do Município, autorizando sua utilização exclusivamente à execução do Programa Habitacional Casa Catarina, voltado à promoção de moradia digna para famílias em situação de vulnerabilidade social, conforme o interesse público justificado.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a adotar todas as medidas administrativas e jurídicas necessárias à efetivação da presente Lei, inclusive a averbação da alteração de afetação junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente.

Art. 4º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta do orçamento do Município de Zortéa.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos da Lei nº 446/2013, ratificada pela Lei nº 690/2022, produzindo seus efeitos, revogadas as disposições em contrário.



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

Zortéa, 08 de setembro de 2025.

ROSANE ANTUNES PIRES
INFELD:90684257904

Assinado de forma digital por
ROSANE ANTUNES PIRES
INFELD:90684257904
Dados: 2025.09.08 16:51:18 -03'00'

Rosane Antunes Pires Infeld
Prefeita Municipal



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE ZORTÉA

**MENSAGEM PROJETO DE LEI ORDINÁRIA
Nº 31/2025 DE 08 DE SETEMBRO DE 2025**

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente da Mesa Diretora.
Excelentíssimos Senhores Vereadores.
Douto Plenário.
Servidores Desta Casa de Leis.

Encaminho à elevada apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre a desafetação de bem público municipal para destinação ao Programa Habitacional Casa Catarina.

O Município de Zortéa vem enfrentando crescente demanda por moradia digna, especialmente para famílias em situação de vulnerabilidade social, de baixa renda ou que residem em áreas de risco. A adesão ao Programa Habitacional Casa Catarina representa uma oportunidade concreta de enfrentar esse déficit habitacional, garantindo acesso à moradia regularizada e condições adequadas de habitação.

Para viabilizar a execução do programa, faz-se necessária a utilização do terreno municipal localizado no Loteamento Nova Zortéa atualmente classificado como bem de uso comum do povo. Assim, propõe-se sua desafetação, convertendo-o em bem dominical, possibilitando a plena utilização para a finalidade habitacional.

O Projeto de Lei ora apresentado visa atender ao interesse público, ao direito fundamental à moradia e à política habitacional prevista na Constituição Federal, na Lei Orgânica Municipal e nas diretrizes de desenvolvimento urbano e social do Município.

Diante da relevância da matéria e de sua repercussão social positiva, solicitamos o apoio dos Senhores Vereadores para a aprovação da presente proposição, colaborando para que o Município avance na promoção da dignidade humana e da cidadania por meio da política habitacional.

Diante da relevância da matéria, conto com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei.

Zortéa, 08 de setembro de 2025.

Rosane Antunes Pires Infeld
Prefeita Municipal

MEMORIAL DESCRITIVO DE TERRENO URBANO

Terreno urbano, com área superficial de **4.826,57 m²**, (Quatro mil oitocentos e vinte e seis metros e cinquenta e sete décimos quadrados), sendo a **Área Absorvida para a implantação do Loteamento Casa Catarina**, situado no lado par da Rua André Fagundes, na esquina com a Rua Luíza Moro Fontana, Bairro Nova Zortea, neste Município de Zortea-SC, registrado no CRI de Campos Novos-SC com matrícula sob o nº **30865**, e possui as seguintes confrontações: AO NORTE com a Rua André Fagundes; AO SUL com a Área Remanescente; A LESTE com a Área Remanescente e A OESTE com a Rua Luíza Moro Fontana.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se se no marco denominado '**V0**', Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM SIRGAS 2000, MC-51°W, Fuso 22, Elipsóide GRS 1980, com coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM : E= 447838.112 m e N= 6964740.751 m dividindo-o com o Área Remanescente; Daí segue confrontando com Área Remanescente com o azimute de 177°45'36" e a distância de 48.36 m até o marco '**V1**' (E=447840.002 m e N=6964692.429 m); Daí segue com o azimute de 267°45'36" e a distância de 95.83 m até o marco '**V2**' (E=447744.248 m e N=6964688.684 m); Daí segue confrontando com Rua Luíza Moro Fontana com o azimute de 347°06'35" e a distância de 12.21 m até o marco '**V3**' (E=447741.524 m e N=6964700.587 m); Daí segue com o azimute de 349°25'40" e a distância de 16.17 m até o marco '**V4**' (E=447738.556 m e N=6964716.485 m); Daí segue com o azimute de 340°05'46" e a distância de 20.99 m até o marco '**V5**' (E=447731.412 m e N=6964736.219 m); Daí segue confrontando com Rua Andre Fagundes com o azimute de 87°45'36" e a distância de 91.21 m até o marco '**V6**' (E=447822.554 m e N=6964739.784 m); Daí segue com o azimute de 86°26'33" e a distância de 15.59 m até o marco '**V0**' (E=447838.112 m e N=6964740.751 m); início da descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com 300.36 m.

Zortea, 08 de Setembro de 2025.

ROSANE ANTUNES PIRES
INFELD:90684257904

Assinado de forma digital por
ROSANE ANTUNES PIRES
INFELD:90684257904
Dados: 2025.09.08 15:56:19 -03'00'

Município de Zortea-SC
CNPJ: 01.612.387/0001-08
Representado neste ato pela
Prefeita Municipal
Rosane Infeld
CPF: 906.842.579-04

Murilo Spillere Milanez
Engº Agrimensor
CREA 100490-3 / INCRA E12

MEMORIAL DESCRITIVO DE TERRENO URBANO

Terreno urbano, com área superficial de **14.542,41 m²**, (Quatorze mil quinhentos e quarenta e dois metros e quarenta e um decímetros quadrados), sendo a **Área Remanescente**, situado no lado par da Rua André Fagundes, distante 106,80 metros da esquina com a Rua Luiza Moro Fontana, Bairro Nova Zortea, neste Município de Zortea-SC, registrado no CRI de Campos Novos-SC com matrícula sob o **nº 30865**, e possui as seguintes confrontações: AO NORTE com a área de implantação do Loteamento e com a Rua André Fagundes; AO SUL com Diomes Paulo Menegaz; A LESTE com a Mat nº 30866 e A OESTE com a Rua Luiza Moro Fontana.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Inicia-se se no marco denominado **'V0'**, Georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM SIRGAS 2000, MC-51°W, Fuso 22, Elipsóide GRS 1980, com coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM : E= 447907.862 m e N= 6964743.828 m dividindo-o com o Mat nº 30866; Daí segue confrontando com Mat nº 30866 com o azimute de 177°50'16" e a distância de 116.54 m até o marco **'V1'** (E=447912.259 m e N=6964627.367 m); Daí segue confrontando com Diomes Paulo Menegaz com o azimute de 267°42'22" e a distância de 164.27 m até o marco **'V2'** (E=447748.124 m e N=6964620.793 m); Daí segue confrontando com Rua Luiza Moro Fontana com o azimute de 358°27'43" e a distância de 39.48 m até o marco **'V3'** (E=447747.064 m e N=6964660.254 m); Daí segue com o azimute de 355°18'39" e a distância de 18.55 m até o marco **'V4'** (E=447745.548 m e N=6964678.738 m); Daí segue com o azimute de 352°33'07" e a distância de 10.03 m até o marco **'V5'** (E=447744.248 m e N=6964688.684 m); Daí segue confrontando com Área de Implantação do Loteamento com o azimute de 87°45'36" e a distância de 95.83 m até o marco **'V6'** (E=447840.002 m e N=6964692.429 m); Daí segue com o azimute de 357°45'36" e a distância de 48.36 m até o marco **'V7'** (E=447838.112 m e N=6964740.751 m); Daí segue confrontando com Rua André Fagundes com o azimute de 87°28'26" e a distância de 69.82 m até o marco **'V0'** (E=447907.862 m e N=6964743.828 m); início da descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com 562.88 m.

Zortea, 08 de Setembro de 2025.

ROSANE ANTUNES PIRES
INFELD:90684257904

Assinado de forma digital por ROSANE
ANTUNES PIRES INFELD:90684257904
Dados: 2025.09.08 15:55:45 -03'00'

Município de Zortea-SC
CNPJ: 01.612.387/0001-08
Representado neste ato pela
Prefeita Municipal
Rosane Infeld
CPF: 906.842.579-04



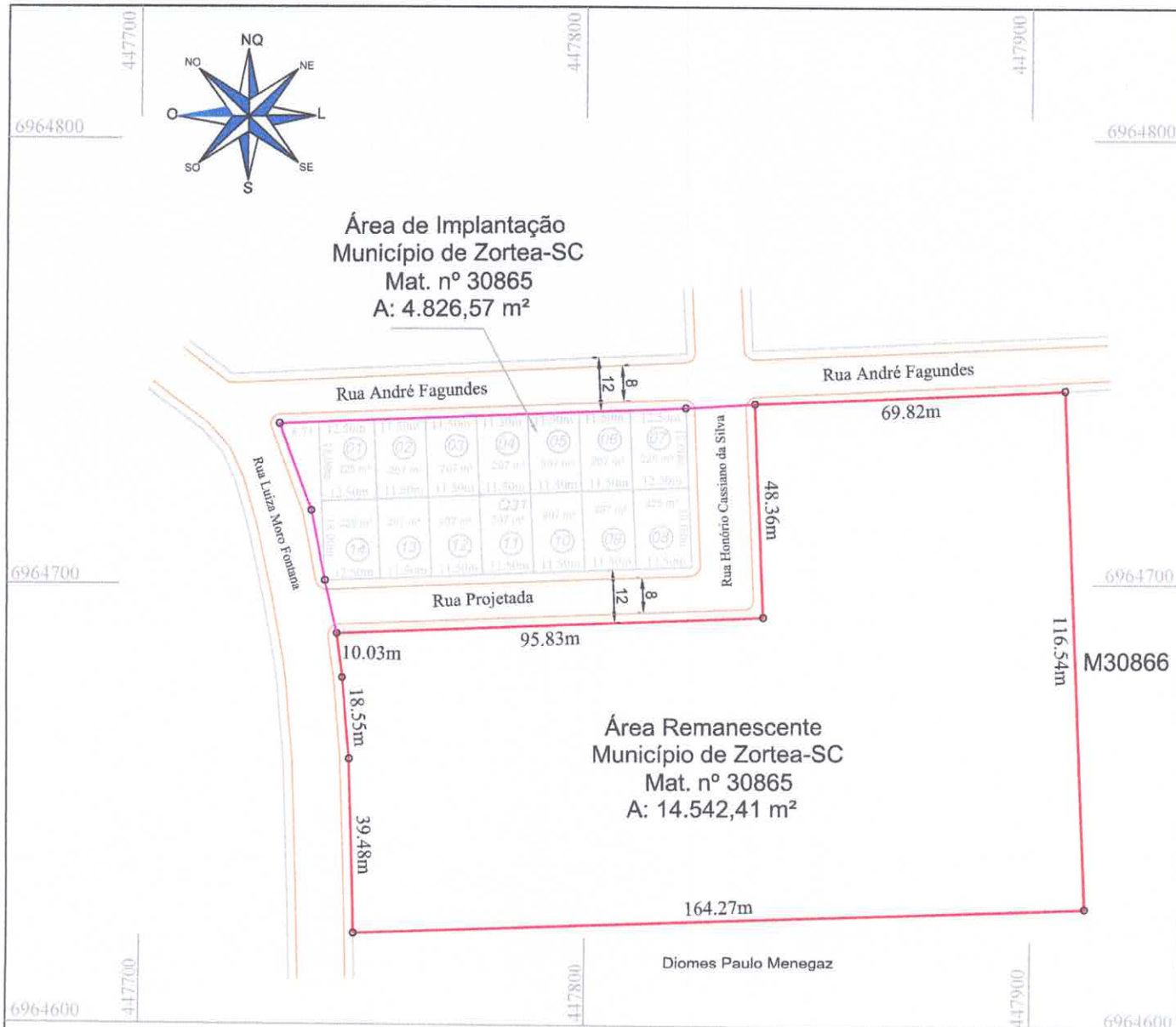
Documento assinado digitalmente

MURILO SPILLERE MILANEZ

Data: 08/09/2025 15:43:25-0300

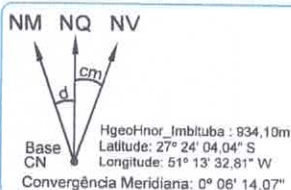
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

Murilo Spillere Milanez
Engº Agrimensor
CREA 100490-3 / INCRA E12



Ass: ROSANE ANTUNES PIRES
INFELD:90684257904

Município de Zortea - SC
Cnpj: 01.612.387/0001-08
Rosane Infeld
CPF: 906.842.579-04
Prefeita Municipal



SISTEMA DE COORDENADAS PLANAS UTM
MERIDIANO CENTRAL 51° W
DATUM HORIZONTAL: SIRGAS 2000
DATUM VERTICAL: HgeoHnor_Imbituba
ORDENADA N = EQUADOR ACRESCIDO DE 10.000.000m
ABSCISSA E = MERIDIANO CENTRAL 51°W ACRESCIDO DE 500.000m
Equipamento: Receptor GNSS R8-S - Trimble
Precisão: Estático: 5mm + 0,5 ppm RMS

Município:	Zortea - SC	Comarca:	Campos Novos - SC
Projeto:	Mapa para Desafetação de Terreno Público Municipal		
Área:	indicadas	Matrícula nº:	30865
Proprietário:	Município de Zortea-SC	Cnpj:	01.612.387/0001-08
Data:	Set/2025	Desenho:	Murilo
Escala:	1:1400	Prancha:	01 - 01
Responsável Técnico:		Documento assinado digitalmente MURILO SPILLERE MILANEZ Data: 08/09/2025 15:43:25-0300 Verifique em https://validar.itu.gov.br	
		Murilo Spillere Milanez Engenheiro Agrimensor CREA - SC 100490-3 incra E12	